

FATO RELEVANTE

São Paulo, 06 de janeiro de 2017.

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98, na qualidade de administradora do **RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo” ou “Locador”), inscrito no CNPJ sob o nº 09.006.914/0001-34 (Ticker BM&F Bovespa: RBRD11), em atenção às notícias veiculadas na mídia nacional, relativas ao pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial da União de Lojas Leader S.A. (“Plano de Recuperação Extrajudicial” e “Locatária”), protocolado na Justiça do Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 2016, informa que referido plano se restringe ao pagamento dos créditos especificados em lista anexa ao Plano de Recuperação Extrajudicial, na qual não foram incluídos os créditos decorrentes dos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação Atípica e Outras Avenças, firmados entre o Fundo e a Locatária (“Contratos de Locação”).

Adicionalmente, cumpre ressaltar que qualquer das obrigações previstas nos Contratos de Locação que não sejam cumpridas conforme procedimento previsto, ensejam o acionamento das garantias relativas aos contratos, através de notificação ao respectivo banco fiador, que será remetida assim que forem evidenciados quaisquer eventos de inadimplemento em relação as obrigações, pecuniárias ou não, assumidas pela Locatária nos Contratos de Locação e instrumentos correlatos.

Votorantim Asset Management DTVM Ltda.
Administradora